AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5094775-67.2024.8.24.0023

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada por sua sócia **Dra. MARA DENISE POFFO WILHELM**, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – SETEMBRO/2026**, referente à Recuperanda **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 30 de outubro de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

1 INTRODUÇÃO 3
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3
3 CONTEXTO OPERACIONAL 5
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 6
6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ... 7
6.1 ATIVO 7
6.2 PASSIVO 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 16

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, cujo processamento deferido em 17/03/2025.

Com efeito, o presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Wilhelm Sociedade de Advogados, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3330-0070 ou e-mail: admjudicial@wnadv.com.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** ajuizou Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional, recebendo o n. 5094775-67.2024.8.24.0023, sendo a Emenda a Inicial apresentada em 28 de fevereiro de 2025 e o deferimento da Recuperação Judicial em 17 de março de 2025.

Em cumprimento a alínea “a”, inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação

de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 25/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 26/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 11/06/2025, cujo decurso do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 ocorreu em 23/06/2025.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 15/05/2025, o qual também restou publicado em 11/06/2025, sendo que o prazo para apresentação das objeções encerra em 11/07/2025.

Tendo em vista a apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação no dia 25/09/2025 e 2ª convocação no dia 09/10/2025.

Realizada a primeira convocação em 25/09/2025, constatou-se a insuficiência do quórum previsto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, portanto, não houve a instalação.

Em segunda convocação, realizada em 09/10/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 dias, com sua retomada em 09/12/2025, sendo aprovado por 91,85% dos créditos presentes.

Na continuidade da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores, foi levado à votação o Plano de Recuperação Judicial e o modificativo apresentado, restando APROVADO pela maioria dos credores.

Em decisão proferida em 09/01/2026 (ev. 560), foi concedido à Recuperanda o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentação das certidões negativas de débitos, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/05.

Além disso, em decisão proferida em 20/03/2026, no evento 599, o Juízo indeferiu o pedido de dispensa da apresentação da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos fiscais.

Vale ressaltar que em 20 de agosto de 2026, o escritório responsável pela

representação da Recuperanda renunciou o mandado outorgado, em razão do rompimento do contrato de prestação de serviços. Até o presente momento, a empresa não outorgou poderes à novos procuradores, estando sem representação nos autos. A Administração Judicial mantem regularmente contato com a Recuperanda, para que regularize a questão.

Recentemente, foi proferida a decisão determinando a suspensão da Recuperação Judicial, pelo prazo de 1 (um) ano, e consequentemente, todos os efeitos concernentes ao deferimento do processamento do pedido, enquanto não apresentadas as certidões negativas de débitos tributários, conforme decisão proferida em 06/09/2026 (ev. 709).

Segue a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	17/12/2024	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional	1	Art. 20-B, §1º
	28/02/2025	Emenda à Inicial - Distribuição do pedido de RJ	97	Art. 47
	11/03/2025	Laudo de Constatação Prévia	109	Art. 51-A
	17/03/2025	Deferimento do Processamento RJ	120	Art. 52
	20/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	149	Art. 33
	25/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	158	Art. 52, § 1º
	09/04/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
26/05/2025	15/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	239	Art. 53
26/05/2025	26/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	257	Art. 7º, § 2º
	11/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	287	Art. 7º, II
	11/06/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	287	Art. 53
	23/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	11/07/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
14/08/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	26/07/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	383	Art. 36
25/09/2025	25/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	508	Art. 37
09/10/2025	09/10/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação: Aprovada a suspensão por 60 dias	531	Art. 37
09/12/2025	09/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade: PRJ Aprovado	555	Art. 37
	06/09/2026	Decisão Suspendendo a Recuperação Judicial pelo prazo de 1 (um) ano	709	
16/01/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme consta na inicial, a empresa iniciou suas atividades em 1º de maio de 2002, sendo fundada por Vanderlei Giassi e Anderson Colombo Justi, estando administrada atualmente por Fabiano Schueroff, representante legal da FS Participações Societárias Ltda (sócia).

Ao realizar diligências nos estabelecimentos da Recuperanda, constatou-se que a principal atividade desenvolvida pela empresa é a compra e venda de grãos (milho/soja), cuja atividade é exercida na filial de Braço do Norte/SC. Além disso, exerce atividades de transporte rodoviário de cargas.

Sobre a efetiva crise, consta na inicial que após a mudança administrativa e a expansão dos negócios, incluindo a abertura de filiais e investimentos no agronegócio, a empresa enfrentou uma severa crise financeira.

Além disso, o aumento dos custos operacionais, aliado à retração de seus principais clientes, forçou a contração de diversos empréstimos junto a instituições financeiras.

Ao final, aponta que a manutenção das atividades empresariais depende do deferimento da recuperação judicial, ante a situação de crise econômico-financeira, que impõe a negociação e reestruturação de seu passivo de forma ordenada, possibilitando a preservação de seu caixa e a manutenção de suas atividades.

4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de sociedade empresária limitada, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, sendo composta por um capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
FS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**

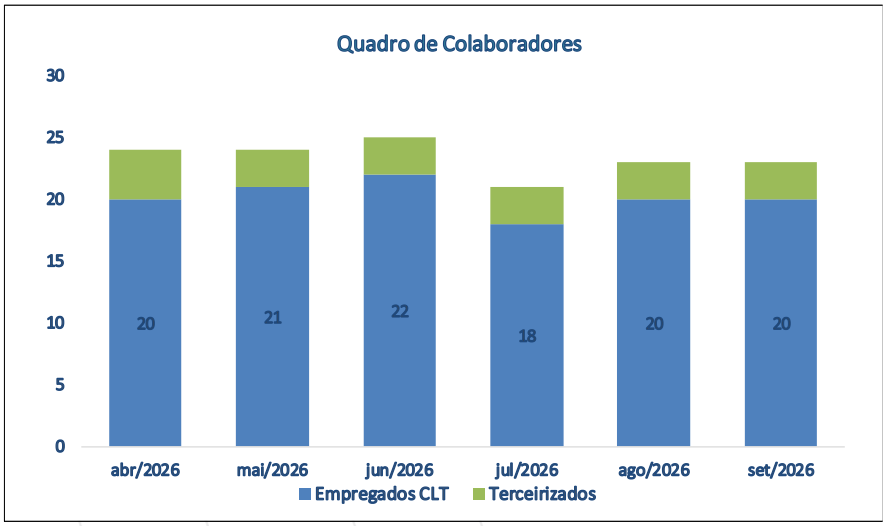
5 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de SETEMBRO/2026, o total de 23 (vinte e

três) colaboradores, sendo 20 (vinte) CLT e o restante terceirizados. Segue tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores:

Quadro Colacoradores	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026
Empregados CLT	20	21	22	18	20	20
Terceirizados	4	3	3	3	3	3
Total	**24**	**24**	**25**	**21**	**23**	**23**

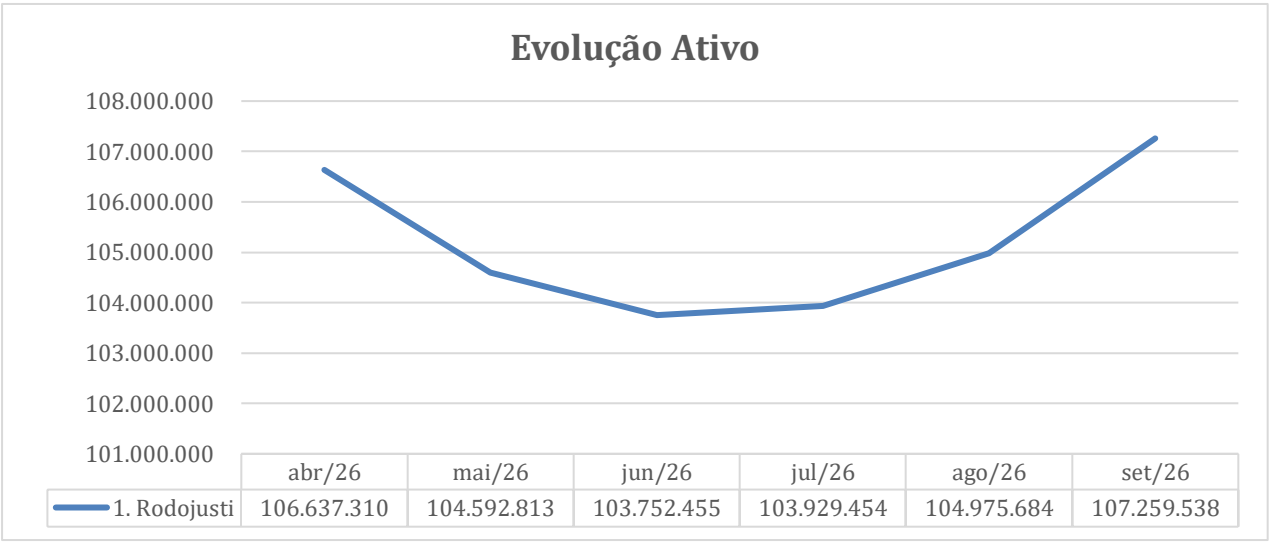
(*) *Dados passados não disponíveis*



6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Ativo:



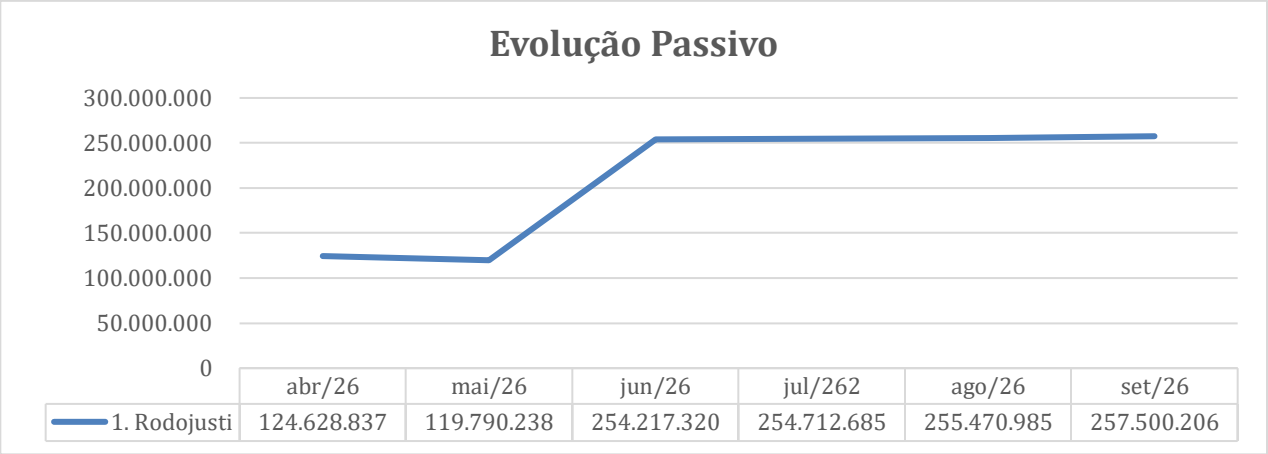
Podemos destacar na análise que a partir do ano de 2024 ocorreu aumento relevante no total do Ativo, consequência principalmente do registro na rubrica “Contas a Receber de Clientes” partindo do saldo de R$ 16,712 milhões (2023) para R$ 71,973 milhões (2024), mantendo-se elevados nos anos seguintes e atualmente (SETEMBRO/2026) tem um valor de R$ 73,742 milhões.

A principal origem de tal elevação se dá por conta da inadimplência dos clientes, principalmente, dois clientes específicos (frigoríficos), Stapazzoli e Super Lider que entraram em Recuperação Judicial e estão em aberto no contas a receber de SETEMBRO/2026 em um montante de R$ 19,584 milhões e R$ 21,615 milhões, respectivamente.

A T I V O			
CIRCULANTE	**ago/2026**	**set/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	34.769	56.157	***61,51***
Contas a Receber de Clientes	73.742.873	76.659.776	***3,96***
Estoques	3.269.875	2.791.741	***(14,62)***
Tributos a Recuperar	11.708.450	11.661.423	***(0,40)***
Adiantamentos Fornecedores	6.315.463	6.260.194	***(0,88)***
Antecipação de Lucros	190.904	190.904	***-***
Depósitos Judiciais	362.041	362.045	***0,00***
Outras Contas a Receber	-	27.515	***100,00***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	95.624.376	98.009.754	***2,49***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	142.438	132.220	***(7,17)***
Outras contas a receber (LP)	2.394.064	2.394.064	***-***
Consórcios	3.405.923	3.505.923	***2,94***
Investimentos (LP)	4.268	4.409	***3,31***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.946.693	6.036.616	***1,51***
PERMANENTE			
Imobilizado	3.404.616	3.213.168	***(5,62)***
TOTAL DO PERMANENTE	3.404.616	3.213.168	***(5,62)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.351.309	9.249.784	***(1,09)***
TOTAL DO ATIVO	**104.975.684**	**107.259.538**	***2,18***

6.2 PASSIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Passivo:



No ano de 2024 ocorreu uma elevação exorbitante do passivo para R$ 135,371 milhões, composto principalmente por dívidas com Instituições Financeiras, Duplicatas Descontadas e Fornecedores, que representam R$ 101,266 milhões, sendo que nos períodos seguintes as contas citadas mantiveram-se com saldos elevados.

Podemos destacar como uma variação relevante o saldo no Passivo referente a rubrica “Duplicatas Descontadas” de R$ 5,592 milhões registrado no ano de 2023 para R$ 43,050 milhões no ano de 2024. Não obstante, esta conta contábil teoricamente está garantida pelos títulos a vencer e passa a ser um passivo apenas quando os clientes não efetuam o pagamento dos títulos.

Outra variação relevante se consiste na rubrica “Instituições Financeiras”, partindo de R$ 22,490 milhões registrados no ano de 2023 para R$ 46,362 milhões em 2024. A empresa adotou a estratégia de buscar capital de terceiros, com intuito de manter suas atividades no momento turbulento que passou.

As rubricas de Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos e Obrigações Trabalhistas referente Recuperação Judicial passaram a ser contabilizadas no Passivo Não Circulante a partir de JUNHO/2026, após solicitação deste administrador.

Em junho de 2026, a Recuperanda reconheceu, na rubrica “Obrigações Tributárias”, o montante de R$ 134,498 milhões, referente ao PAF/SC nº 2500000295531, objeto de inscrição em dívida ativa.

O procedimento fiscal está relacionado à apuração de créditos de ICMS considerados indevidamente apropriados pela fiscalização estadual, decorrentes de documentos fiscais tidos como fraudulentos em razão da falsa origem das operações.

O Relatório de Auditoria Fiscal concluiu pela caracterização de infração tributária em razão do registro desses créditos na escrituração fiscal da companhia.

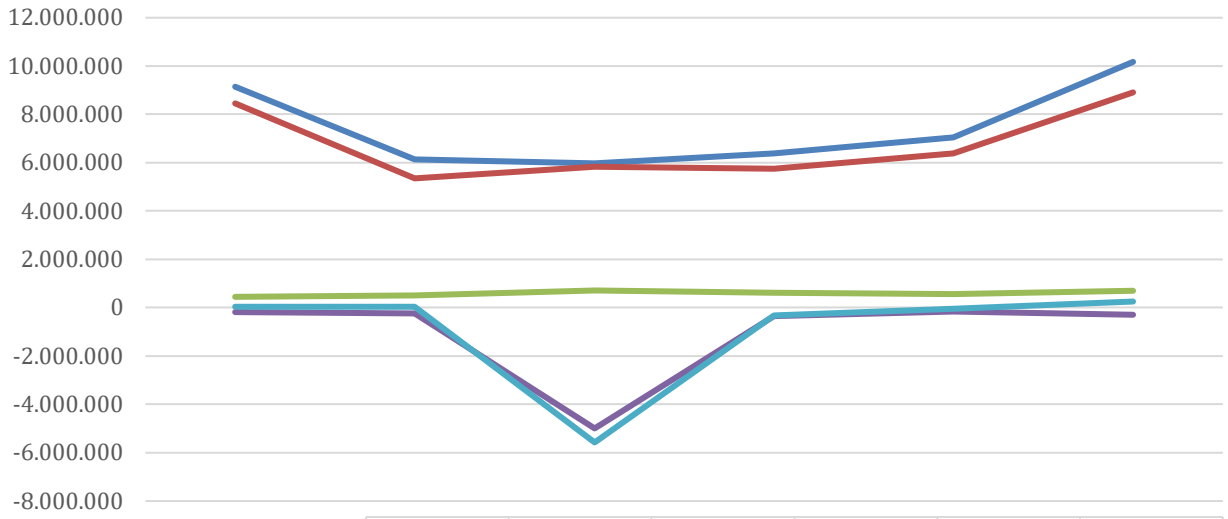
PASSIVO			
CIRCULANTE	**ago/2026**	**set/2026**	***Δ %***
Fornecedores	4.035.485	4.651.556	***15,27***
Empréstimos e Financiamentos	12.370.026	12.237.384	***(1,07)***
Títulos a Pagar	758.010	758.010	-
Duplicatas Descontadas	5.428.918	6.626.508	***22,06***
Obrigações Tributárias	134.643.285	134.676.774	***0,02***
Obrigações Trabalhistas	266.691	307.404	***15,27***
Parcelamentos Tributários	789.967	839.910	***6,32***
Venda faturada e não entregue	29.048.481	29.048.481	-
Adiantamento de Clientes	618.625	842.683	***36,22***
Outras Obrigações	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	187.959.488	189.988.710	***1,08***
NÃO CIRCULANTE			
Fundos e Securitizadoras RJ (LP)	44.968.439	44.968.439	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	14.547.396	14.547.396	-
Obrigações Trabalhistas RJ (LP)	548.975	548.975	-
Parcelamentos Tributários (LP)	2.594.573	2.594.573	-
Fornecedores RJ	4.852.114	4.852.114	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	67.511.497	67.511.497	-
	255.470.985	257.500.206	***0,79***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	90.000	90.000	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(150.585.300)	(150.330.669)	***(0,17)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(150.495.300)	(150.240.669)	***(0,17)***
TOTAL DO PASSIVO	**104.975.684**	**107.259.538**	***2,18***

A Rubrica “Venda faturada e não entregue” no montante de R$ 29,048 milhões são faturamentos efetuados a clientes que as mercadorias ainda não foram entregues e acabam inflacionando tanto o ativo como o passivo da Recuperanda.

Em decorrência, principalmente, do reconhecimento do débito de ICMS inscrito em dívida ativa, em JUNHO/2026 o Patrimônio Líquido passou de R$ 15,197 milhões negativos em MAIO/2026 para R$ 150,554 milhões em JUNHO/2026.

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Recuperanda, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Receita Operac. Líquida	9.137.429	6.139.713	5.973.159	6.384.434	7.060.325	10.171.611
Custos de Serviço	8.449.409	5.351.518	5.841.628	5.746.229	6.382.084	8.909.601
Demais Despesas/Receitas	449.465	509.041	712.941	608.199	565.329	702.325
Resultado Financeiro	-191.260	-234.292	-4.996.680	-348.373	-159.481	-305.053
Lucro (Prejuízo)	47.294	44.861	-5.578.090	-318.366	-46.569	254.632

A recuperanda registrou no mês de SETEMBRO/2026, o faturamento líquido de R$ 10,171 milhões, que representa em um aumento de 44,07% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos dos Serviços Prestados/Mercadorias Vendidas, apurou o total de R$ 8,909 milhões, aumento de 39,60%, e as demais despesas apuraram o total de R$ 702 mil, aumentando em 24,23% quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final, a empresa apurou um lucro mensal de R$ 254 mil, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a SETEMBRO/2026) de R$ 6,839 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

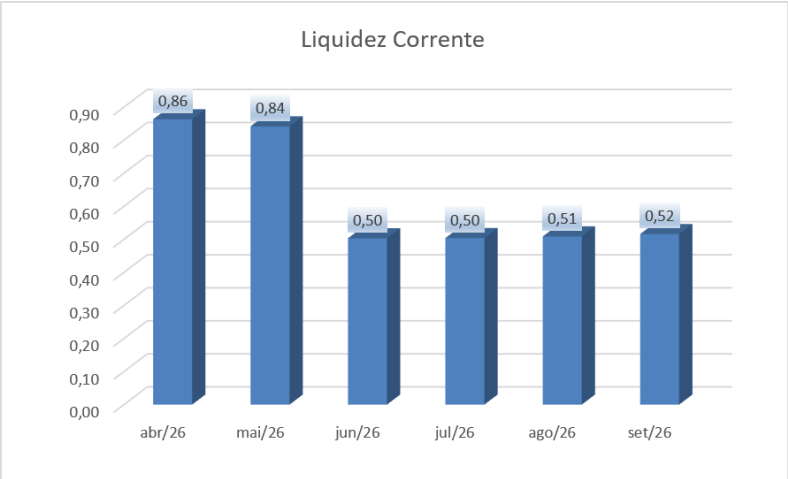
	ago/2026	set/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	7.039.973	10.609.484	***50,70***
Receita Prestação de Serviços	1.752.631	1.829.651	***4,39***
Receita Operacional Bruta - Total	8.792.604	12.439.136	***41,47***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(145.184)	(317.384)	***118,61***
Deduções sobre Vendas	(1.587.096)	(1.950.141)	***22,87***
Receita Operacional Líquida	7.060.325	10.171.611	***44,07***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(6.382.084)	(8.909.601)	***39,60***
Lucro Bruto	678.241	1.262.009	***86,07***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(509.213)	(546.937)	***7,41***
Resultado Financeiro	(159.481)	(305.053)	***91,28***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(56.117)	(155.388)	***176,90***
Lucro Operacional	(46.569)	254.632	***(646,78)***
Resultado Não Operacional	-	-	*-*
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(46.569)**	**254.632**	***(646,78)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	ago/2026	set/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	67.534.598	78.144.083	***15,71***
Receita Prestação de Serviços	12.570.109	14.399.760	***14,56***
Receita Operacional Bruta - Total	80.104.707	92.543.842	***15,53***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.662.285)	(1.979.669)	***19,09***
Deduções sobre Vendas	(15.541.140)	(17.491.281)	***12,55***
Receita Operacional Líquida	62.901.282	73.072.893	***16,17***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(56.697.586)	(65.607.187)	***15,71***
Lucro Bruto	6.203.696	7.465.705	***20,34***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(3.900.518)	(4.447.455)	***14,02***
Resultado Financeiro	(6.858.927)	(7.163.980)	***4,45***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(2.538.272)	(2.693.659)	***6,12***
Lucro Operacional	(7.094.021)	(6.839.389)	***(3,59)***
Resultado Não Operacional	-	-	*-*
IRPJ e CSSL	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(7.094.021)**	**(6.839.389)**	***(3,59)***

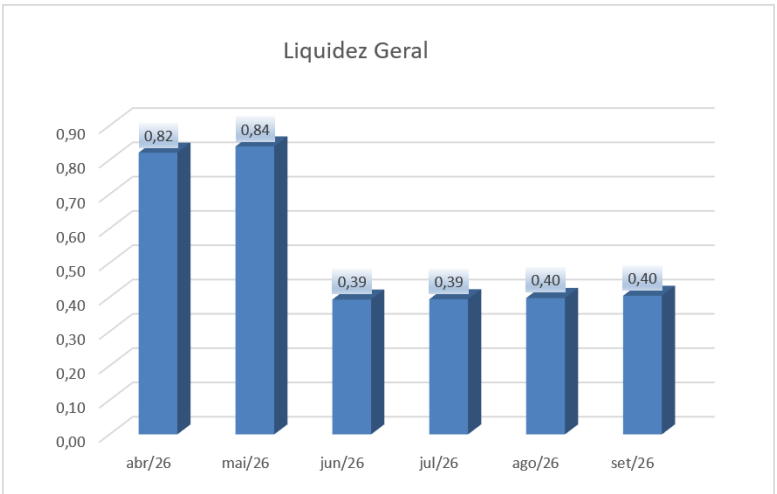
6.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



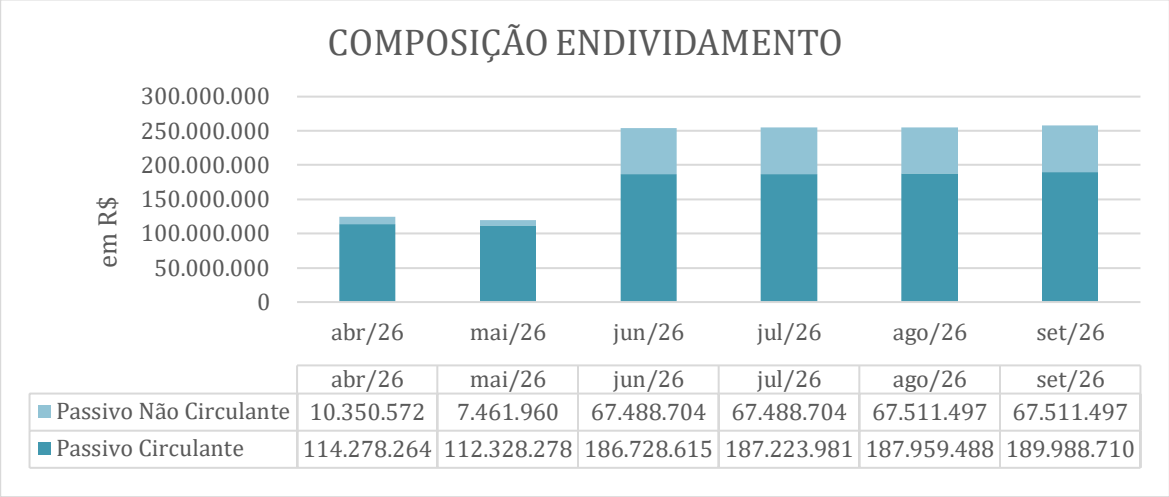
Desde o ano de 2024 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados. Quanto ao mês de SETEMBRO/2026, o índice é de 0,52.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



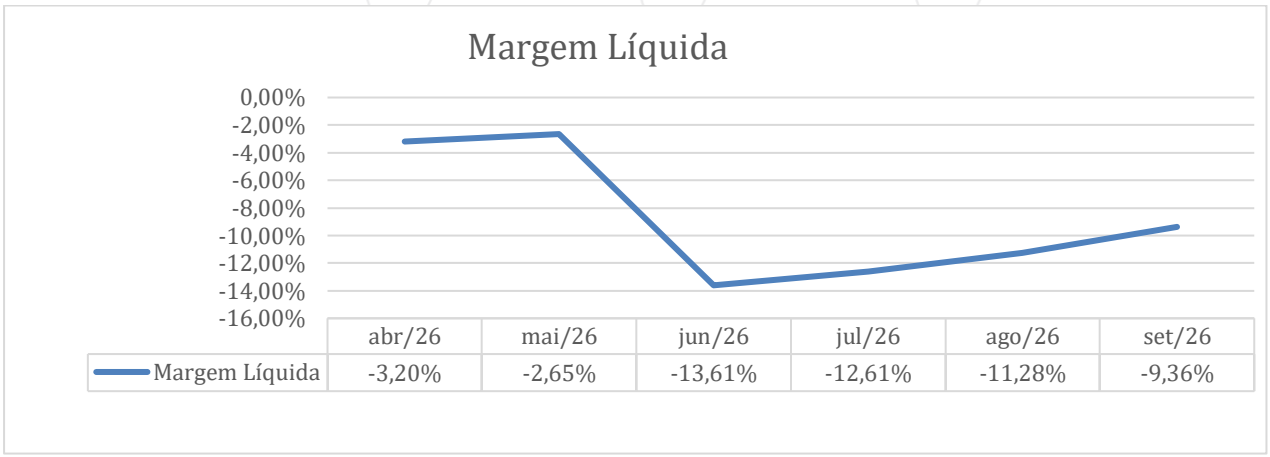
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 desde 2024, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de SETEMBRO/2026, apresentou o índice de 0,40, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da Recuperanda registrado nas demonstrações contábeis pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



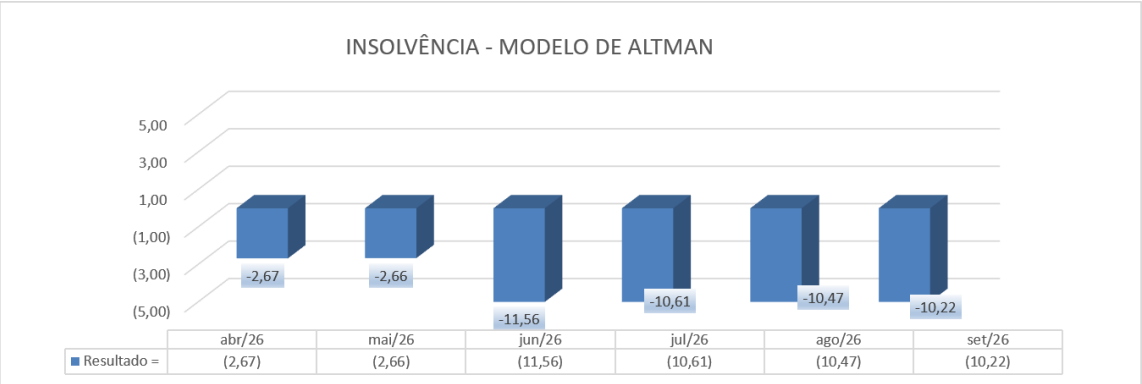
	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Passivo Não Circulante	10.350.572	7.461.960	67.488.704	67.488.704	67.511.497	67.511.497
Passivo Circulante	114.278.264	112.328.278	186.728.615	187.223.981	187.959.488	189.988.710

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, considerando o resultado consolidado das empresas que compõe o grupo, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Margem Líquida	-3,20%	-2,65%	-13,61%	-12,61%	-11,28%	-9,36%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

A Administração Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 apresentou a Relação de Credores, a qual foi devidamente publicada no dia 11/06/2025, cujo resumo segue abaixo:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor (R$)**
Trabalhista	548.975,41
Garantia Real	0,00
Quirografário	60.612.313,44
ME/EPP	3.755.635,21
TOTAL	**64.916.924,06**

6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

6.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Além disso, a Recuperanda reconheceu os saldos as dívidas tributárias ao longo dos últimos anos, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	ago/2026	set/2026
		R$	R$
361	ICMS A RECOLHER	124.200,18	154.651,66
363	ISS A RECOLHER		
365	IRPJ A RECOLHER		
364	CSLL A RECOLHER		
366	IRRF A RECOLHER	11.270,32	12.574,04
362	PIS A RECOLHER		
368	COFINS A RECOLHER	72,94	149,79
376	CSRF A RECOLHER	9.165,93	10.822,25
369	INSS RETIDO A RECOLHER		
309	FUNRURAL A RECOLHER		
383	INSS A RECOLHER	40.563,85	60.699,14
382	FGTS A RECOLHER	45.259,49	48.080,79
82285	ICMS DVA 260001421006	134.498.576,08	134.498.576,08
420	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	789.966,83	839.910,33
	Total Passivo circulante	**135.519.075,62**	**135.625.464,08**
460	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (LP)	2.594.572,65	2.594.572,65
	Total Passivo não circulante	**2.594.572,65**	**2.594.572,65**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**138.113.648,27**	**138.220.036,73**

7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☒Empresa Média ☐Empresa Grande ☐Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☐Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	87 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	70 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar	209 dias

sobre o plano de recuperação?	
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	284 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	360 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	Não se aplica.
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☒Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☒Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 2,5% (dois virgula cinco por cento) do passivo sujeito ao processo recuperacional de R$ 64.916.924,06. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 30 de outubro de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B